



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 17/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sra. **CÍNTIA FERNANDA MARQUES** na condição de esposa, em virtude do falecimento do servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA**, enquadrado no cargo de Programador, Nível NT8, Padrão Salarial H, Matrícula E-008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário do servidor em favor de sua esposa, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 12 de abril de 2023, conforme o processo 253/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 2.000,92 (Dois mil reais e noventa e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 24 de abril de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora-Presidente